PROJETO DE L E I Nº 14/2012

Súmula: - Denomina ruas do Loteamento Residencial Alto Alegre, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. Denomina as ruas A, B e C do Loteamento Residencial Alto Alegre como segue:

RUA A – Alexandre Leandrin
RUA B – Otávio Enz
RUA C – Maria de Lucio Bettiati

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que estamos encaminhando para a apreciação dos Nobres Edis, visa à denominação de Ruas do Loteamento Residencial Alto Alegre.

Estas denominações têm o intuito de homenagear estas pessoas, que foram pioneiros do Distrito de Pirapó e consequentemente, prestar homenagem às famílias dos mesmos.

Estamos certos do apoio que sempre pudemos contar com a manifestação favorável de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, aos 24 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal